



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR DR. ADONAY MONTEIRO

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000.
Site: www.camaramanacapuru.am.gov.br/; E-MAIL: legislativomanaca_1948@hotmail.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 133/2025.

Institui o dia do artista plástico manacapuruense, a ser comemorado anualmente no dia 28 de agosto, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manacapuru, o Dia do Artista Plástico Manacapuruense, a ser comemorado anualmente no dia 28 de agosto.

Art. 2º O Dia do Artista Plástico Manacapuruense passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, em parceria com entidades culturais, associações de artistas e instituições de ensino, promover eventos, exposições, oficinas, rodas de conversa, campanhas e outras atividades educativas e culturais alusivas à data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 13 de junho de 2025.

DR. ADONAY MONTEIRO (PL)

VEREADOR



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR DR. ADONAY MONTEIRO

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000.
Site: www.camaramanacapuru.am.gov.br/; E-MAIL: legislativomanaca_1948@hotmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir oficialmente o *Dia do Artista Plástico Manacapuruense*, como forma de valorizar e reconhecer o papel fundamental dos artistas visuais na preservação da identidade cultural, da memória coletiva e da criatividade do nosso povo.

A escolha do dia 28 de agosto se deu por dois motivos simbólicos e profundamente significativos para o município. Em primeiro lugar, trata-se de um período marcado por grande efervescência cultural, especialmente em razão das festividades da Ciranda de Manacapuru, ocasião em que a cidade se enche de cores, formas e expressões artísticas.

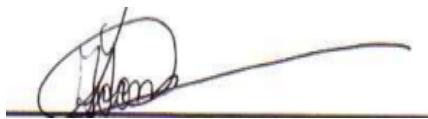
Além disso, a data homenageia a memória de José Francisco Furtado Guimarães (Fran Furtado), artista plástico manacapuruense de destaque, cuja trajetória foi marcada pelo talento, dedicação à arte e envolvimento com a cultura local. Fran Furtado foi um nome respeitado por sua criatividade, seus trabalhos marcantes e seu compromisso com o fortalecimento das expressões artísticas em nossa cidade. Sua contribuição permanece viva na inspiração de novos artistas e no reconhecimento da arte como ferramenta de transformação social.

A celebração do Dia do Artista Plástico Manacapuruense poderá ser incorporada às ações da Secretaria Municipal de Turismo, como oportunidade de visibilidade, promoção de feiras de arte, exposições, oficinas e outras atividades pedagógicas, inclusive com apoio das escolas da rede pública, em uma articulação intersetorial com a Secretaria de Educação e Cultura. Tais iniciativas favorecem o fortalecimento da economia criativa e o estímulo à geração de renda a partir da arte.

Importante destacar que a proposição não gera impacto financeiro direto e imediato, pois sua implementação poderá ocorrer de forma progressiva e colaborativa, respeitando a autonomia do Poder Executivo quanto à organização orçamentária e administrativa, conforme previsto no art. 3º do projeto.

Assim, conclui-se que este Projeto de Lei, além de justa homenagem, é também uma medida estratégica de incentivo à cultura, de valorização profissional e de fortalecimento da identidade manacapuruense. Por essas razões, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 13 de junho de 2025.



DR. ADONAY MONTEIRO (PL)
VEREADOR